

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento n. 1

Referência: Pregão Eletrônico n. 21/2015

Data: 28/8/2015

Objeto: Contratação de empresa para executar a adequação do espaço compreendido pelo Miniauditório, Sala Plenária e salas anexas localizado no condomínio ANEEL/ANP/CPRM, contemplando instalações civis e ar condicionado.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2015

ESCLARECIMENTO N. 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 21/2015, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

BRUNO MINORU AKIMOTO
Pregoeiro

Perguntas

- 1) Como deverão ser comprovados os vínculos de trabalho dos profissionais indicados como responsáveis técnicos?
- 2) Os serviços deverão ser executados pelos responsáveis técnicos apresentados no ato do certame licitatório?

Respostas

- 1) A comprovação do vínculo de trabalho dos responsáveis técnicos deverá ser realizada conforme definido na cláusula 13.2.3.1 do Edital, abaixo transcrita.

“13.2.3.1 Poderá ser comprovado o vínculo de trabalho por meio de contrato social, se sócio; ou da Carteira de Trabalho; ou da certidão de registro do licitante no Conselho Profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado, podendo ainda ser comprovado por contrato de trabalho ou outro contrato de prestação de serviços”.

- 2) A participação dos responsáveis técnicos na execução dos serviços deverá ocorrer conforme definido nas cláusulas 13.2.3.2 e 13.2.3.3 do Edital, abaixo transcritas.

“13.2.3.2 Os profissionais indicados na fase de habilitação deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto da presente licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

13.2.3.3 Qualquer substituição do profissional somente será efetuada quando aprovada pela CONTRATANTE, por outro de igual ou superior capacidade técnica, devidamente comprovada, nos termos deste Edital”.